Autoriza o Chefe do Poder Executivo Mun<u>i</u> cipal a Anular e Suplementar Item Orçamentario do Orçamento Vigente.

Elio Bepler - Prefeito Municipal de Anitapolis.

Faço saber a todos os habitantes de Anitápolis que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar o seguinte Ítem Orçamentario: do Orçamento Vigente:

5.3132 - Outros Serviços de Terceiros CR\$ 25.000,00

Art. 2º - A Suplementação que trata o Artigo lº desta Lei se fará por conta da Anulação do seguinte Ítem Orçamentario:

5.3150 - Despesa de Exercicios Anteriores CR\$
25.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Elio Bepler
PREFEITO MUNICI PAL

Publicada a presente Lei ha Secretaria da Prefeitura conforme data acima.

einaldo José Alb.

SECRE/ARIO